

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPARTILHADO Nº 001/2026**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PARCIAL DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – RETIFICAÇÃO –
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – ABERTURA DE PRAZO
RECURSAL PARCIAL – SUSPENSÃO DO CERTAME.**

Às 16h do dia 30 de julho de 2026, na Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade a Concorrência Compartilhada nº 001/2026, cujo objeto é aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, sistema de registro de preços, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN.

O Presidente da Comissão de Licitação iniciou a sessão informando que nenhum representante das licitantes compareceu ao ato público.

Posteriormente, informou que foi constatada a existência de inconsistências materiais na Ata da Sessão Interna realizada em 29 de julho de 2026, consistentes na duplicidade de informações e na incorreta indicação dos itens classificados, razão pela qual se faz necessária a presente retificação, com a consequente reabertura dos prazos afetados.

Assim, passa a constar a seguinte redação, ficando reabertos os respectivos prazos decorrentes da presente retificação:

*“Considerando a faculdade prevista no item 10.2 do instrumento convocatório, a Comissão deliberou pela solicitação de amostras, a serem apresentadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, relativamente aos seguintes itens:*

EMPRESA	SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA ITEM
DHD LTDA	35, 62, 63, 64, 66, 69, 80, 81, 82, 83, 86 e 93
MULTICOMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	33
J.R. DISTRIBUIDORA LTDA	65 e 68

Informa-se que o Item 68 está isento da apresentação de amostra e de diligências. Todavia, permanece em análise para conferência da conformidade de suas especificações com o edital.

*O prazo final deve ser considerado o prazo final até **06/08/2026**.*

Adicionalmente, verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes não foi suficiente para conclusão da análise quanto ao atendimento integral das exigências editalícias, tornando necessária a realização de diligências para complementação documental.

Assim, com fundamento no item 18.4 do Edital, ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a apresentar a seguinte documentação complementar:

EMPRESA	ITEM	DILIGÊNCIA
DHD LTDA	43 e 88.	Encaminhar Anvisa do produto
DHD LTDA	64.	Encaminhar Laudo de Irritabilidade Dérmica e Laudo técnico de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO.
DHD LTDA	78 e 87.	Encaminhar ficha técnica, Anvisa do produto e laudo de Atividade Antimicrobiana
DHD LTDA	102.	Encaminhar ficha técnica e Anvisa do produto
DHD LTDA	11, 12, 27, 29, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 91 e 92.	Encaminhar catálogo.

Fica estabelecido que o prazo final para apresentação da documentação decorrente das diligências encerra-se em **31/07/2026**, devendo ser encaminhada para o endereço eletrônico cpl@rn.senac.br.

No que se refere à análise das especificações técnicas dos produtos ofertados, restaram desclassificados os seguintes itens:

Empresa: **DHD LTDA**

ITEM	MOTIVO
16	Não remeteu documentação laudo antimicrobiana exigido após diligência.
42	PH do produto ofertado inferior ao exigido.
59	Produto cotado não possui a Anvisa válida.

Empresa: **JR DISTRIBUIDORA**

ITEM	MOTIVO
Lote (itens 1 e 2): Item 1	Detergente cotado possui densidade inferior ao exigido que é 1,25 a 1,28 g/ml, restando fracassado.
18	Produto cotado possui PH inferior ao exigido

Empresa: **MULTICOMÉRCIO**

ITEM	MOTIVO
7	Não remeteu documentação técnica exigida após diligência.
70	Não remeteu documentação técnica exigida após diligência.

Registra-se, ainda, que as negociações realizadas para os itens remanescentes restaram infrutíferas, motivo pelo qual foram declarados fracassados os itens 4, 10, 14, 20, 21, 24, 25, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 57, 61, 71, 72, 73, 74, 77, 89, 94, 97, 100, 101, 103, 104, 105 e 108.

Em decorrência das desclassificações anteriormente registradas, também restaram fracassados o Lote 1 (itens 1 e 2) e os itens 7, 16, 18, 42, 59 e 70.

Registra-se, ainda, que, durante a fase de diligências, a empresa DHD LTDA formalizou pedido de desistência do item 79, o qual foi acolhido pela Comissão de Licitação. Em razão disso, procedeu-se à classificação da proposta subsequente apresentada pela empresa J.R. DISTRIBUIDORA LTDA, por atender às exigências do Edital.

Após a análise das propostas comerciais, a Comissão verificou que permanecem classificados, por atenderem às disposições editalícias, os seguintes itens:

Empresa: **DHD LTDA**

ITEM	VALOR UNITÁRIO
3	R\$ 2,60
6	R\$ 9,72
9	R\$ 26,46
13	R\$ 118,77
17	R\$ 5,04

ITEM	VALOR UNITÁRIO
19	R\$ 1,99
30	R\$ 4,55
34	R\$ 4,42
36	R\$ 14,83
111	R\$ 4,95

Empresa: **JR DISTRIBUIDORA**

ITEM	VALOR UNITÁRIO
15	R\$ 78,54
23	R\$ 66,47

ITEM	VALOR UNITÁRIO
26	R\$ 75,14
79	R\$ 32,08

Empresa: **MULTICOMÉRCIO**

ITEM	VALOR UNITÁRIO
33	R\$ 1,20
44	R\$ 6,62
48	R\$ 6,62

ITEM	VALOR UNITÁRIO
49	R\$ 6,62
106	R\$ 15,00

Por fim, registra-se que os itens restaram **desertos**: 5, 8, 22, 31, 50, 60, 67, 75, 76, 84, 90, 95, 96, 98, 99, 107, 109 e 110. Enquanto os itens restaram **fracassados**: Lote 1 (itens 1 e 2), 4, 7, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 57, 59, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 89, 94, 97, 100, 101, 103, 104, 105 e 108.

Os itens que permanecem pendentes de apresentação de amostras e/ou de atendimento às diligências terão sua classificação e posterior habilitação apreciadas em momento oportuno, após a conclusão das respectivas análises, sendo as licitantes devidamente convocadas.

Finalizada a retificação acima, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas DHD LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.284.764/0001-30, MULTICOMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.266.000/0001-50 e J.R. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, rubricando e analisando os seus documentos, conforme convocação anterior.

Ressalta-se, por oportuno, que a retificação possui caráter meramente formal para correção da correta designação dos itens classificados, sem duplica-los com os itens que foram solicitadas amostras ou diligências.

Após análise da documentação de habilitação apresentada e constatado o atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação decidiu HABILITAR a empresa **DHD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.284.764/0001-30, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame,

considerando a regularidade da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da empresa, para os itens **3,6, 9, 13, 17, 19, 30, 34, 36 e 111**.

Após análise da documentação de habilitação apresentada e constatado o atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa **J.R. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame, considerando a regularidade da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da empresa, para os itens **15, 23, 26 e 79**.

Após análise da documentação de habilitação apresentada e constatado o atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa **MULTICOMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.266.000/0001-50, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame, considerando a regularidade da documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da empresa, para os itens **33, 44, 48, 49, 70 e 106**.

Com isso, fica aberto o prazo recursal, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, nos termos do item 11.1 do edital, para os itens relatados acima.

A Comissão de Licitação convoca as licitantes declaradas vencedoras dos itens julgados nesta sessão a apresentarem, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação da presente ata, a proposta comercial ajustada. A proposta deverá observar o modelo previsto no instrumento convocatório e atender ao disposto no item 4.1 do Termo de Referência, contendo as informações relativas à linha do produto ofertado, quando aplicável, bem como a identificação do respectivo fabricante. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail cpl@rn.senac.br.

Por fim, registra-se que os itens restaram **desertos**: 5, 8, 22, 31, 50, 60, 67, 75, 76, 84, 90, 95, 96, 98, 99, 107, 109 e 110. Enquanto os itens restaram **fracassados**: Lote 1 (itens 1 e 2), 4, 7, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 57, 59, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 89, 94, 97, 100, 101, 103, 104, 105 e 108.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, informou que, fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. Informando, ainda, que os demais itens estão aguardando a finalização dos prazos de diligências e amostrar para continuidade do certame. E, para constar, eu, Wanderson da Silva Oliveira, lavrei, subscrevi e imprimi esta ata para a devida coleta de assinaturas.

Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Wanderson da Silva Oliveira
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio